



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Revogado pelo Decreto nº 9.147, de 28 de agosto de 2017)

~~DECRETO Nº 9.142, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.~~

~~Extingue a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá.~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição,~~

~~**DECRETA:**~~

~~Art. 1º Fica extinta a Reserva Nacional de Cobre e seus associados, constituída pelo Decretos nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, localizada nos Estados do Pará e do Amapá.~~

~~Art. 2º A extinção de que trata o art. 1º não afasta a aplicação de legislação específica sobre proteção da vegetação nativa, unidades de conservação da natureza, terras indígenas e áreas em faixa de fronteira.~~

~~Art. 3º Ficam revogados:~~

~~I - o Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984; e~~

~~II - o Decreto nº 92.107, de 10 de dezembro de 1985.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 22 de agosto de 2017; 196º da Independência e 129º da República.~~

~~MICHEL TEMER
Fernando Coelho Filho
Sergio Westphalen Etchebeyen~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.8.2017.~~